

AO EXPEDIENTE DO DIA  
13 de 04 de 2011  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO



PROJETO DE LEI Nº. 113 /2011.

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DE  
COMBATE AOS MAUS-TRATOS  
CONTRA A PESSOA IDOSA.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual de Combate aos Maus-tratos Contra a Pessoa Idosa, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de Junho.

**Parágrafo único.** A data instituída no caput fica incluída no calendário oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2011.

**RANIERY PAULINO**  
Deputado Estadual – PMDB

APROVADO EM UNICO TURNO  
EM 15 /06 /2011

Secretario

**JUSTIFICAÇÃO**

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que a “melhor idade” representa 8,6% da população brasileira, correspondendo a 14,5 milhões de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Infelizmente os idosos tem sido alvo freqüente de inúmeras agressões domésticas e, em raras oportunidades, conseguem se livrar do agressor e recomeçar uma vida saudável.

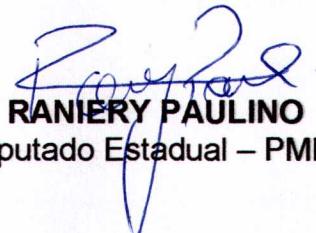
Não restam dúvidas de que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso o gozo de todos os seus direitos, garantindo-lhe participação na comunidade e defendendo sua dignidade, seu bem-estar e o seu direito à vida.

Por isso, torna-se imprescindível criar políticas de reeducação social em relação à pessoa idosa, propondo mecanismos para uma saudável convivência com a velhice e garantindo a dignidade e o respeito ao Estatuto do Idoso, bem como promover uma ampla conscientização da sociedade.

A presente propositura tem, portanto, o objetivo de servir como ferramenta de conscientização da população, na medida em que envelhecer é uma responsabilidade coletiva.

Em realidade, a escolha de 15 de junho como o Dia Estadual de Combate aos Maus-Tratos contra Idosos fundamenta-se por ser este o Dia Mundial de Sensibilização da Sociedade Civil para a Luta Contra a Violência à Pessoa Idosa, definido pelo INPEA (*International Network For The Prevention of Elder Abuse*). Trata-se de uma instituição internacional de grande importância na defesa dos direitos das pessoas idosas.

Assembleia Legislativa, 11 de abril de 2011.

  
**RANIERI PAULINO**  
Deputado Estadual – PMDB





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

<p>Registro no Livro de Plenário Às fls. <u>113</u> sob o nº <u>113/11</u> Em <u>12/04</u> /2011  <u>V. Fabíola</u> Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário</p>	<p>Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia <u>13/04</u> /2011 <u>V. Fabíola</u> Div. de Assessoria ao Plenário Diretor</p>
<p>Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo Em, <u>13/04</u> /2011.  <u>PI. Marlene</u> Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário</p>	<p>Remetido à Secretaria Legislativa No dia <u>13/04</u> /2011 <u>C. deu. Adolfo</u> Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo</p>
<p>À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator Em _____ / _____ /2011.  Secretaria Legislativa Secretário</p>	<p>Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia _____ / _____ /2011  Secretaria Legislativa Secretário</p>
<p>Assessoramento Legislativo Técnico  Em _____ / _____ /2011  Secretaria Legislativa Secretário</p>	<p>Designado como Relator o Deputado <u>PRONENCA, Mota</u> Em <u>01/05</u> /2011  Deputado Presidente</p>
<p>Aprovado em (_____) Turno Em _____ / _____ / 2011.  Funcionário</p>	<p>Apreciado pela Comissão No dia _____ / _____ /2011  Parecer _____ Em _____ / _____ /  Secretaria Legislativa</p> <p>No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositora consta (_____) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo. Em _____ / _____ /2011.  Funcionário</p>



4  
Estado da Paraíba  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

---

PROJETO DE LEI nº 113/2011

Institui o Dia Estadual de Combate aos  
Maus-Tratos contra a pessoa idosa.

AUTOR: Dep. RANIERY PAULINO

RELATOR (A): Dep. FRANCISCA MOTTA

**PARECER** nº 83/2011

**I – RELATÓRIO**

Chega para apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 113/2011, da lavra do eminentíssimo parlamentar Raniery Paulino que institui o Dia Estadual de Combate aos Maus-Tratos Contra a Pessoa Idosa.

Tramitação na forma regimental.

Breve relato.

5

## II – VOTO DO RELATOR

Não resta dúvida de que a família a sociedade e o Estado, tem o dever de assegurar ao idoso o gozo de todos os seus direitos, garantindo-lhe participação na comunidade e defendendo a dignidade, seu bem estar e o seu direito à vida.

A escolha do dia 15 de junho, como Dia Estadual de Combate aos Maus-tratos contra o idoso fundamenta-se por ser este o dia Mundial de Sensibilização da Sociedade Civil para a luta contra a violência à Pessoa Idosa, definido pelo INPEA , que trata-se de a uma instituição internacional de grande importância na defesa dos direitos das pessoas idosas.

Isto posto opino pela **juridicidade** do projeto de Lei nº 113/2011.

É como voto

Sala da Comissão, em 03 de maio de 2011.

Dep. FRANCISCA MOTTA

Relator



### III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça Redação é pela JURIDICIDADE do Projeto de Lei Nº. 113/2011, nos termos do voto do Senhor Relator.



É o parecer.

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2011.

Dep. LINDOLFO PIRES  
Presidente

Dep. ANTONIO MINERAL  
Membro

Dep. DANIELLA RIBEIRO  
Membro

Dep. JANDUHY CARNEIRO  
Membro

Dep. FRANCISCA MOTTA  
Membro

Dep. RANIERY PAULINO  
Membro

Dep. LÉA TOSCANO  
Membro

APROVADO O PARECER EM ÚNICA  
DISCUSSÃO NA SESSÃO:

DO DIA: 15 / 06 / 2011

1º SECRETÁRIO

Apreciada Pela Comissão  
No Dia 10 / 05 / 11



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epitácio Pessoa*

*Ofício nº 65/2011*

*João Pessoa, 15 de junho de 2011.*

*Senhor Governador,*

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 113/2011, de autoria Do Deputado Estadual Raniery Paulino que “Institui o Dia Estadual de Combate aos Maus-tratos Contra a Pessoa Idosa”.*

*Atenciosamente,*

  
**RICARDO MARCELO**  
*Presidente*

*Ao Excelentíssimo Senhor  
**DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
“Palácio da Redenção”  
João Pessoa – PB*



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa

**AUTÓGRAFO N° 65/2011  
PROJETO DE LEI N° 113/2011  
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO**

**Institui o Dia Estadual de Combate aos  
Maus-tratos contra pessoa idosa.**

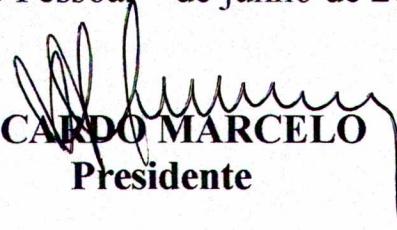
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual de Combate aos Maus-tratos contra pessoa idosa, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de junho.

**Parágrafo único** - A data instituída no *caput* fica incluída no Calendário oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa,<sup>15</sup> de junho de 2011.

  
**RICARDO MARCELO**  
Presidente